

**Submissão de proposta ao Estatuto do IFPB com vistas à criação da
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil**



A proposta prevê alteração no Capítulo III, Seção IV, Sub-seção IV, Art. 50 do atual Estatuto do IFPB.

Compete à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil:

I - Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades de assistência ao estudante com vistas à sua permanência;

II - Articular as políticas sociais com vistas ao desenvolvimento de ações institucionais que contribuam para a educação inclusiva;

III - Manter permanente diálogo com o movimento estudantil em matérias de interesse do corpo discente;

IV - Apoiar planos, programas ou projetos destinados aos jovens e adultos trabalhadores;

V - Monitorar a execução orçamentária dos recursos da assistência estudantil;

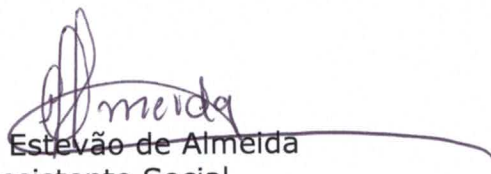
VI - Fomentar projetos de extensão que visem socializar o saber produzido e acumulado no processo ensino-aprendizagem;

VII - Propor ações afirmativas no âmbito do ensino da pesquisa e da extensão;

VIII - Articular a Rede Sócioassistencial do Estado e dos Municípios com o campus do Instituto, na perspectiva de assegurar retaguarda para as demandas externas ao ambiente escolar;

IX- Propor ao Reitor a criação de equipes básicas de assistência estudantil composta de assistente social, pedagogo e psicólogo, no âmbito da Reitoria e em cada campus; e

X - Desenvolver outras competências e atribuições relacionadas à sua finalidade.


Eliene Estevão de Almeida
Assistente Social